



**Projeto de Lei Nº 127/2022-E, DE 08/12/2022  
AUTÓGRAFO Nº 5619/2022, DE 13/12/2022**

**Lei nº  
(De autoria do Poder Executivo)**

***Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e a criar a seguinte dotação no orçamento vigente:

01.04.10.12.361.0024.2314.4.4.90.52.00 .....R\$ 2.000.000,00  
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
Equipamentos e Material Permanente  
Manutenção do Fundeb  
**TOTAL: .....R\$ 2.000.000,00**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação apurado no exercício, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovado na 39ª Sessão Extraordinária, de 12 de dezembro de 2022.**

**JULIO ANTONIO MARIANO**

Presidente

**MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA**

1º Vice-Presidente

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**

2º Vice-Presidente

**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS**

1º Secretário

**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**

2º Secretário